



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.131

DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

**PUBLICADO
D.O.M**

14 AGO 2020

Edição EXTRA

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o disposto no inciso II do §2º do art. 54 da Lei Complementar nº 64, de 01 de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar).

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Gestão Pessoas, de que o servidor público Israel Maceno Brandão, requereu sua exoneração do cargo comissionado de Gestor de Departamento de Serviços Municipais nesta data, ou seja, 14/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público **ISRAEL MACENO BRANDÃO**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 17.650.883-1, como **GESTOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de agosto de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo

À

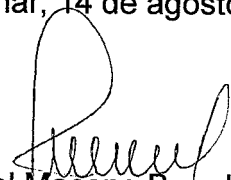
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ISRAEL MACENO BRANDÃO, portador da cédula de identidade RG: 17.650.883-1, residente e domiciliado na Rua Avaré, 112 – Guaturinho – Cajamar/SP, venho requer minha **EXONERAÇÃO** do cargo de **GESTOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**, partir de 14/08/2020, uma vez que pretendo concorrer no próximo pleito eleitoral ao cargo de vereador.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cajamar, 14 de agosto de 2020.


Israel Maceno Brandão
RG: 16.353.544-9

